

**LEI MUNICIPAL Nº 861/08, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.**

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Floriano Peixoto, RS, para o Exercício de 2.009, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**L.E.I:**

**Art. 1º** - O Orçamento Fiscal do Município de Floriano Peixoto, RS, para o Exercício de 2.009, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil reais) para a Administração Direta, discriminados pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e Receitas de Capital, inclusive do Estado e da União, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da Lei, com o seguinte desdobramento:

**CATEGORIAS ECONÔMICAS**

	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$</b>
<b>1.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>7.794.400,00</b>
1.1	Receita Tributaria	132.600,00
1.2	Receitas de Contribuição	305.000,00
1.3	Receita Patrimonial	230.200,00
1.4	Receita Agropecuária	15.000,00
1.6	Receita de Serviços	39.000,00
1.7	Transferências Correntes	6.942.100,00
1.9	Outras Receitas Correntes	130.500,00
<b>2.0</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>100.000,00</b>
2.1	Operações de Crédito	0,00
2.2	Alienação de Bens	60.000,00
2.3	Amortização de Empréstimos	10.000,00
2.4	Transferências de Capital	30.000,00
<b>9.0</b>	<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-1.094.400,00</b>
	<b>Total Geral da Estimativa da Receita</b>	<b>6.800.000,00</b>

**LEI MUNCIIPAL Nº 861/08, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Art. 3º** - A Despesa da Administração Direta para o Exercício de 2.009 será realizada segunda a discriminação dos quadros Categoria Econômicas e por Órgãos da Administração, integrantes deste Projeto de Lei, obedecendo à classificação institucional programática e natureza econômica, distribuída da seguinte forma:

**CATEGORIAS ECONÔMICAS**

	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$</b>
<b>3.0</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.443.000,00</b>
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	2.594.780,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	2.808.220,00
<b>4.0</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.017.000,00</b>
4.4	Investimentos	967.000,00
4.5	Inversões Financeiras	50.000,00
<b>9.0</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>340.000,00</b>
	<b>Total Geral da Estimativa da Receita</b>	<b>6.800.000,00</b>

**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Valor</b>
01	Câmara Municipal de Vereadores	460.000,00
	<b>Poder Executivo</b>	
02	Gabinete do Prefeito Municipal	180.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	735.000,00
04	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Posturas	1.425.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	873.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	1.469.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais	1.270.000,00
08	Regime Próprio de Previdência do Servidor	48.000,00
99	Reserva de Contingência	340.000,00
	<b>Total Geral da Fixação da Despesa</b>	<b>6.800.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 861/08, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42º e 43º da Lei nº 4.320/64 e no artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal, a:

I – Abrir Crédito Suplementar para atender despesas relativas à aplicação ou transferências de Receitas Vinculadas, que excedam a previsão orçamentária correspondente;

II – Abrir Crédito Suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo Projeto ou Atividade, até o limite da dotação;

III – Abrir Crédito Suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no Exercício Anterior, até o limite do saldo bancário livre;

IV – Abrir Créditos Adicionais, até o limite de 2 % do valor total do Orçamento Programa para o Exercício de 2.009;

V – Realizar em qualquer mês do Exercício de 2.009, Operações de Crédito por Antecipação de Receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.009, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte dois dias do mês de dezembro de 2008.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22-12-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.